



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

RESOLUÇÃO Nº 005/2022

Dispõe sobre o valor do combustível para Reembolso de Quilometragem

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa CFA nº 588 de 18 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO que as entidades criadas por lei, com atribuições de fiscalização do exercício de profissões liberais, são mantidas com recursos próprios, não recebendo subvenções ou transferência à conta do Orçamento da União ou de qualquer outra entidade político-administrativa;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 020/2021 do CRA-GO;

CONSIDERANDO o Sistema de Levantamento de Preços da ANP, emitido em 17/07/22

CONSIDERANDO a decisão da Diretoria Executiva do CRA-GO; e a

DECISÃO do Pleno, na sua 8ª reunião, realizada no dia 18 de julho de 2022.

RESOLVE

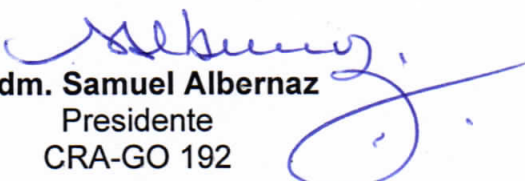
Art. 1º - O § 4º do Art. 4º da Resolução Nº 020/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º - O valor do litro de gasolina é fixado em R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos), para reembolso a ser pago por quilômetro rodado, preço médio município de Goiânia, apurado pelo sistema de levantamento de preços da ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 18 dias do mês de julho de 2022.


Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRA-GO 192